



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 544/2023



INDICAMOS A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PARA QUE OS CONDUTORES, CAUSADORES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, SEJAM OBRIGADOS A RESTITUIR AO ERÁRIO MUNICIPAL OS DANOS GERADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E AO MEIO AMBIENTE.

CARLA PIANESSO – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de criação de legislação para que os condutores, causadores de acidentes de trânsito, sejam obrigados a restituir ao erário municipal os danos gerados ao patrimônio público e ao meio ambiente.**

JUSTIFICATIVAS

A presente indicação tem por escopo tornar obrigatória a restituição ao erário municipal, pelos condutores causadores de acidente de trânsito, os danos causados ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Apesar da existência de legislação acerca da condução de automóveis, há condutores que não respeitam as leis de trânsito e provocam graves acidentes.

Assim, além dos custos com tratamento médico e hospitalar das vítimas, o município ainda é compelido a gastar recursos públicos para reparar os danos materiais causados aos bens públicos e ao meio ambiente, em sua maioria decorrente de acidentes de trânsito causados por condutores que não respeitam a legislação.

Portanto, os munícipes que agem de maneira correta são duplamente penalizados: seja pela falta de leitos hospitalares ocupados com as vítimas do acidente, seja pelos custos dos reparos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Face ao exposto, a presente indicação cuida de grande interesse local, razão pela qual contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta solicitação o mais breve possível.

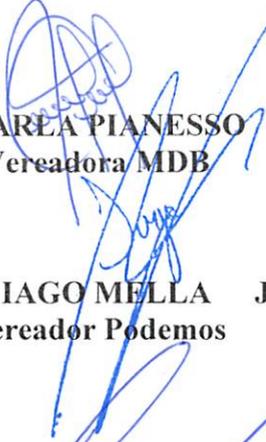


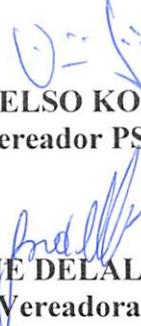
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

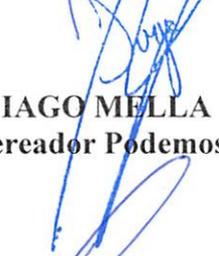
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2023.


CARELA PIANESSO
Vereadora MDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


DAMIANI
Vereador PSDB

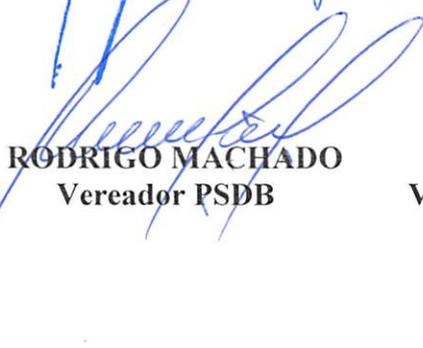

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


IAGO MELLA
Vereador Podemos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador REPUBLICANO


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB